

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO: UMA ANÁLISE DA PORTARIA Nº 1.583/2023 DA SEEC/RN

DEMOCRATIZATION OF ACCESS TO BOOKS: AN ANALYSIS OF SEEC/RN ORDINANCE No. 1,583/2023

DEMOCRATIZACIÓN DEL ACCESO AL LIBRO: UN ANÁLISIS DE LA ORDENANZA N.º 1.583/2023 DE LA SEEC/RN

Rozineide Iraci Pereira da Silva¹
Marcos Ferreira Bezerra²

RESUMO: O presente artigo analisa a Portaria nº 1.583/2023 da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), que institui o Horário Nobre da Leitura nas escolas da rede pública estadual. O estudo busca compreender de que forma a iniciativa contribui para a democratização do acesso ao livro, para a formação de leitores e para o fortalecimento das práticas leitoras no ambiente escolar. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada em autores que discutem leitura, letramento, formação leitora e políticas públicas educacionais. A análise evidencia que a institucionalização de práticas coletivas de leitura representa importante estratégia de incentivo à cultura leitora, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais e limitações de acesso ao livro. Conclui-se que políticas públicas permanentes de leitura possuem potencial significativo para fortalecer a formação crítica dos estudantes, ampliar o acesso à literatura e consolidar a escola como espaço de democratização cultural.

Palavras-chave: Formação de leitores. Políticas públicas. Leitura. Democratização do livro. Escola pública.

¹ Ph.D e Doutora em educação pela Christian Business School, título de doutora em educação reconhecido pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL, mestre em educação pela Christian Business School, título de mestre em educação reconhecido pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL, especialista em Escrita Acadêmica Avançada, especialista em psicopedagogia, terapeuta ABA, graduada em Pedagogia e habilitação em Magistério pela Escola Municipal de Cumaru-PE. Exerceu a função de coordenadora dos Projetos Se Liga e Acelera por um período de um ano. Foi professora dos anos finais da educação básica das seguintes disciplinas: Geografia, Direitos Humanos, Ciências e Português (2009). Professora concursada dos anos iniciais da educação básica no município de Cumaru-PE, atua na sala de recurso multifuncional no Atendimento Educacional Especializado-AEE, pesquisadora na área da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Professora da pós-graduação em Neuropsicopedagogia na FACULDADE LUSO BRASILEIRA- FALUB com os componentes curriculares: Atuação Prática do Neuropsicopedagogo Institucional e Clínico e Neuropsicopedagogia e Educação Especial, Professora do curso de APLICADOR ABA da FACULDADE LUSO BRASILEIRA- FALUB com os componentes curriculares: ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) NO ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS COM DESENVOLVIMENTO ATÍPICO; Enriquecimento do ambiente. Avaliação funcional do aluno com TEA (teoria + prática);Terapia cognitivo-comportamental. Terapia de Integração Sensorial. Treinamento em habilidades sociais. Professora da pós- graduação em Análise do Comportamento Aplicada-ABA da FALUB. Professora orientadora da Christian Business School e professora tutora do curso de Licenciatura em Pedagogia EadTEC/UFRPE. Contadora de história, oficinaira, palestrante, capacitadora de professores, orientadora, examinadora científica e escritora. E atualmente exerce o cargo de 1 Diretora Cultural da AJEB- Associação de Jornalistas e Escritoras do Brasil, durante o quadriênio 2022/2026.

² Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2003), graduação em Letras - Espanhol pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (2019), graduação em Letras - Inglês pela Universidade Estácio de Sá (2020), graduação em Letras Libras pelo Centro Universitário ETEP (2022), mestrado em MASTER IN EDUCATION SCIENCE - ACU-ABSOLUTE CHRISTIAN UNIVERSIT (2021) e doutorado em Doctorate in Education Sciences - Universidad Martin Lutero (2022). Atualmente, exerce a função de Vice Gestor na Escola Estadual Professora Ocila Bezerril.

ABSTRACT: This article analyzes Ordinance No. 1.583/2023 of the State Department of Education, Culture, Sport and Leisure of Rio Grande do Norte (SEEC/RN), which established the Prime Reading Time in public state schools. The study seeks to understand how the initiative contributes to the democratization of access to books, the development of readers, and the strengthening of reading practices in the school environment. Methodologically, this is a qualitative, bibliographic, and documentary study, based on authors who discuss reading, literacy, reader education, and educational public policies. The analysis shows that the institutionalization of collective reading practices represents an important strategy for encouraging reading culture, especially in contexts marked by social inequalities and limited access to books. It is concluded that permanent public reading policies have significant potential to strengthen students' critical education, expand access to literature, and consolidate schools as spaces for cultural democratization.

Keywords: Reader education. Public policies. Reading. Democratization of books. Public school.

RESUMEN: El presente artículo analiza la Ordenanza n.º 1.583/2023 de la Secretaría de Estado de Educación, Cultura, Deporte y Ocio de Rio Grande do Norte (SEEC/RN), que instituye el Horario Noble de la Lectura en las escuelas públicas estatales. El estudio busca comprender de qué manera la iniciativa contribuye a la democratización del acceso al libro, a la formación de lectores y al fortalecimiento de las prácticas lectoras en el ambiente escolar. Metodológicamente, se trata de una investigación cualitativa, de naturaleza bibliográfica y documental, fundamentada en autores que discuten la lectura, el alfabetismo, la formación lectora y las políticas públicas educativas. El análisis evidencia que la institucionalización de prácticas colectivas de lectura representa una importante estrategia de incentivo a la cultura lectora, especialmente en contextos marcados por desigualdades sociales y limitaciones de acceso al libro. Se concluye que las políticas públicas permanentes de lectura poseen un potencial significativo para fortalecer la formación crítica de los estudiantes, ampliar el acceso a la literatura y consolidar la escuela como espacio de democratización cultural.

Palabras clave: Formación de lectores. Políticas públicas. Lectura. Democratización del libro. Escuela pública.

INTRODUÇÃO

A leitura ocupa papel fundamental na formação humana, social e educacional dos indivíduos. Mais do que uma habilidade técnica, ler representa uma prática cultural capaz de ampliar horizontes, desenvolver o pensamento crítico e fortalecer a participação social dos sujeitos. Nesse contexto, a escola pública assume importante responsabilidade no processo de democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

A concepção freireana de leitura ultrapassa a simples decifração de códigos linguísticos. Para Paulo Freire, a leitura está diretamente relacionada à capacidade de interpretar criticamente a realidade social, cultural e histórica em que o sujeito está inserido. Antes mesmo

de aprender a ler e escrever formalmente, o indivíduo já realiza uma leitura do mundo por meio de suas experiências cotidianas, das relações estabelecidas com outras pessoas e da observação do contexto em que vive.

Dessa forma, o ato de ler palavras não substitui a leitura da realidade, mas a complementa e aprofunda. Nessa perspectiva, Freire afirma que “a leitura do mundo precede a leitura da palavra, e a leitura desta implica a continuidade da leitura daquele” (FREIRE, 2011, p. 19), ressaltando a indissociável relação entre linguagem, conhecimento e transformação social.

Entretanto, em uma sociedade marcada por desigualdades sociais, econômicas e culturais, o acesso à leitura ainda ocorre de maneira desigual. Muitos estudantes têm contato limitado com livros fora do ambiente escolar, o que reforça a necessidade de políticas públicas permanentes voltadas ao incentivo à leitura e à valorização das práticas leitoras no cotidiano escolar.

Foi nesse cenário que a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) instituiu, por meio da Portaria nº 1.583/2023, o chamado Horário Nobre da Leitura, estabelecendo que todas as escolas da rede pública estadual realizem, semanalmente, momentos coletivos e simultâneos de leitura envolvendo toda a comunidade escolar.

3

A iniciativa evidencia uma compreensão ampliada da leitura como prática social, cultural e pedagógica, fortalecendo a escola enquanto espaço de formação leitora e democratização cultural. Além disso, a institucionalização da prática contribui para consolidar a leitura como atividade permanente e integrada ao cotidiano escolar.

Dessa forma, o presente artigo tem como objetivo analisar a Portaria nº 1.583/2023 da SEEC/RN, investigando suas contribuições para a democratização do acesso ao livro e para o fortalecimento da formação de leitores na rede pública estadual de ensino.

MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. Segundo Minayo (2014), a pesquisa qualitativa busca compreender fenômenos sociais a partir de seus significados, valores e relações presentes no contexto estudado.

No campo documental, utilizou-se como principal fonte de análise a Portaria nº 1.583/2023 da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte (SEEC/RN), que institui o Horário Nobre da Leitura nas escolas da rede pública estadual.

A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em autores que discutem formação de leitores, práticas de leitura, letramento literário, democratização do acesso ao livro e políticas públicas educacionais, tais como Freire (2011), Petit (2008), Soares (2017), Solé (1998), Kleiman (2013) e outros estudos contemporâneos relacionados à formação leitora.

A análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando compreender os impactos pedagógicos e sociais da política pública estudada no contexto da educação básica.

DISCUSSÃO

A institucionalização do Horário Nobre da Leitura representa importante avanço no fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura no contexto da educação pública estadual do Rio Grande do Norte. Ao estabelecer momentos coletivos e simultâneos de leitura, a Portaria nº 1.583/2023 reforça a compreensão de que a formação leitora não deve ocorrer de maneira isolada ou eventual, mas como prática permanente integrada à rotina escolar.

A institucionalização do Horário Nobre da Leitura dialoga com a compreensão de que a formação de leitores depende da continuidade das práticas leitoras no cotidiano escolar. Nesse sentido, Solé (1998, p. 172) afirma que “aprende-se a ler lendo”, destacando que o desenvolvimento da competência leitora exige contato frequente, significativo e sistemático com a leitura.

A proposta instituída pela Portaria nº 1.583/2023 da SEEC/RN reforça justamente essa perspectiva ao estabelecer momentos permanentes e coletivos de leitura em toda a rede pública estadual de ensino.

Ao instituir o Horário Nobre da Leitura, a SEEC/RN fortalece a compreensão da leitura como prática social permanente no espaço escolar. Soares (2017, p. 39) destaca que “não basta saber ler e escrever; é preciso saber fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais”. Dessa forma, políticas públicas de incentivo à leitura contribuem para consolidar experiências leitoras contínuas e socialmente significativas no cotidiano educacional.

Freire (2011) destaca que a leitura do mundo precede a leitura da palavra, evidenciando que a formação leitora está diretamente relacionada à construção crítica da realidade social. Nessa perspectiva, iniciativas institucionais de incentivo à leitura contribuem para ampliar a participação crítica dos estudantes na sociedade.

A leitura desempenha um papel fundamental na constituição da subjetividade e na construção da identidade dos indivíduos. Ao entrar em contato com diferentes narrativas, experiências e perspectivas, o leitor amplia sua capacidade de compreender a si mesmo e o mundo que o cerca. Nesse sentido, os livros não são apenas instrumentos de acesso ao conhecimento, mas também espaços de acolhimento, imaginação e elaboração de sentimentos, memórias e experiências pessoais. A literatura possibilita ao sujeito criar significados para sua trajetória de vida, favorecendo processos de reflexão e autoconhecimento.

Conforme destaca Petit (2008, p. 50), “os livros podem abrir um espaço para elaborar um mundo interno, um espaço próprio”. Essa concepção evidencia o papel da leitura para além da aquisição de conhecimentos ou do desenvolvimento de competências linguísticas. Ao entrar em contato com diferentes narrativas, personagens e experiências humanas, o leitor encontra oportunidades para refletir sobre si mesmo, elaborar emoções, compreender conflitos e atribuir novos significados às suas vivências.

Nesse sentido, a leitura configura-se como uma experiência humanizadora, capaz de

5
fortalecer a autonomia intelectual, emocional e cultural dos sujeitos. Além disso, ao ampliar horizontes e possibilitar o contato com múltiplas perspectivas, os livros contribuem para a formação de leitores mais críticos, sensíveis e conscientes de seu papel na sociedade.

A leitura constitui uma prática essencial para a formação humana, cultural e social dos indivíduos. Mais do que desenvolver competências linguísticas, o acesso ao livro permite a construção da subjetividade, do pensamento crítico e da participação social. Nesse sentido, a escola pública ocupa lugar estratégico na democratização da leitura, especialmente em contextos marcados por desigualdades de acesso aos bens culturais.

Petit (2008, p. 43) ressalta que a leitura permite ao leitor construir um espaço íntimo próprio, abrindo caminhos para a compreensão de si e do mundo. Nessa perspectiva, iniciativas como o Horário Nobre da Leitura ampliam as possibilidades de acesso democrático ao livro e fortalecem a escola como espaço de formação cultural e humanizadora.

A proposta do Horário Nobre da Leitura dialoga ainda com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a leitura como elemento central para o desenvolvimento das competências comunicativas, cognitivas e sociais dos estudantes.

Outro aspecto relevante da política pública analisada consiste no caráter coletivo da atividade. Ao envolver toda a comunidade escolar, estudantes, professores, gestores e demais profissionais, a prática fortalece a construção de uma cultura leitora institucional, ampliando o valor simbólico da leitura no espaço escolar.

Além disso, a simultaneidade da atividade em todos os turnos e modalidades de ensino evidencia uma tentativa de universalização do acesso à leitura, contribuindo para minimizar desigualdades educacionais historicamente presentes no sistema público de ensino.

Contudo, a efetividade da proposta depende de fatores estruturais e pedagógicos, como formação continuada de professores, disponibilidade de acervos literários atualizados, funcionamento adequado das bibliotecas escolares e apoio institucional contínuo por parte das diretorias regionais e órgãos gestores da educação.

Assim, a Portaria nº 1.583/2023 revela-se não apenas uma ação administrativa, mas uma importante estratégia de valorização da leitura enquanto direito cultural, instrumento de emancipação humana e prática fundamental para a formação cidadã.

CONCLUSÃO

A análise da Portaria nº 1.583/2023 da SEEC/RN evidencia que o Horário Nobre da Leitura constitui relevante política pública de incentivo à formação de leitores na rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte.

Ao institucionalizar momentos coletivos e permanentes de leitura, a iniciativa fortalece o papel da escola como espaço de democratização do acesso ao livro, promoção da cultura leitora e desenvolvimento da formação crítica dos estudantes.

O estudo demonstra que práticas sistemáticas de leitura possuem potencial para ampliar o vínculo dos estudantes com os livros, favorecer o desenvolvimento do letramento e estimular experiências formativas significativas no ambiente escolar.

Entretanto, a consolidação dessa política pública exige continuidade administrativa, investimentos em acervo literário, fortalecimento das bibliotecas escolares e formação continuada dos profissionais da educação.

Mais do que uma atividade pedagógica, o Horário Nobre da Leitura representa um compromisso institucional com a democratização do conhecimento, da cultura e da formação humana. Em um cenário marcado por profundas desigualdades sociais e educacionais, garantir o acesso permanente ao livro significa oferecer aos estudantes possibilidades concretas de ampliação de horizontes, desenvolvimento crítico e emancipação intelectual.

Nesse contexto, gestores escolares e professores da rede pública do Rio Grande do Norte assumem papel essencial na consolidação dessa política pública. A efetividade do Horário Nobre da Leitura depende não apenas da existência da Portaria nº 1.583/2023, mas, sobretudo, do engajamento coletivo daqueles que diariamente constroem a escola pública como espaço de transformação social.

Ler com os estudantes, valorizar a literatura, fortalecer bibliotecas escolares e criar experiências significativas de leitura são ações que ultrapassam o cumprimento de uma norma administrativa: constituem atos de resistência cultural, formação cidadã e defesa do direito à educação de qualidade.

Que o Horário Nobre da Leitura não seja compreendido apenas como um momento previsto no calendário escolar, mas como uma política permanente de valorização da palavra, da escuta, da imaginação e da formação crítica. Afinal, uma escola que lê é também uma escola que pensa, questiona, humaniza e transforma realidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. 51. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KLEIMAN, Angela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 15. ed. Campinas: Pontes, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PETIT, Michèle. Os jovens e a leitura: uma nova perspectiva. São Paulo: Editora 34, 2008.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer. Portaria nº 1.583/2023. Institui o Horário Nobre da Leitura nas escolas da rede pública estadual de ensino do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 9 set. 2023.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.